



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.236, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. JOSEFA LIMA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. JOSEFA LIMA COSTA, sito à rua Benjamin Constant.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Nascente com o terreno ocupado e requerido por Raimundo Mororó ao Poente com a Trav. São Miguel; frente para a referida rua e fundos com o Rio Itacaiunas, medindo nove metros (9m,00) de frente por dez ditos (10m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Ednardo Imazua
Presidente
Neofimira
1º Secretário
José Bulcão
2º Secretário.